Petição do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (SF) n° 12, de 2023

Autoria: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Renan Calheiros (MDB/AL)

Iniciativa:

Ementa:

Requer instauração de processo disciplinar em face do Senador Marcos do Val, com fundamento no art. 55, inciso II, da Constituição Federal; no art. 32, do Regimento Interno do Senado Federal e no art. 11, do CEDP.

Assunto: -

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Destino: -

Último local: 16/06/2023 - Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Núcleo de apoio a órgãos técnicos)

Último estado: 09/07/2024 - DEFERIDA

TRAMITAÇÃO

09/07/2024 CEDP - Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Situação: DEFERIDA

Ação: Juntado o Despacho nº 17/2024/CEDP, por meio do qual o Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Jayme Campos, admite a PCE nº 12/2023 e determina sua conversão em Denúncia (DEN) nº 5/2024. Esta matéria passa a tramitar como DEN 5/2024.

09/07/2024 CEDP - Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Ação: Juntado o Parecer nº 425/2023 do Núcleo de Assessoramento e Estudos Técnicos da Advocacia do Senado Federal.

02/07/2024 CEDP - Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Ação: Matéria constante da Pauta da 1ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, agendada para o dia 09/07/2024.

19/06/2023 CEDP - Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Ação: Juntado, nesta data, Ofício nº 49, de 2023, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, por meio do qual o Presidente do Conselho, Senador Jayme Campos, solicita à Advocacia do Senado Federal análise jurídica de admissibilidade da Petição do Conselho de Ética nº 12, de 2023.

16/06/2023 CEDP - Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Situação: EM EXAME TÉCNICO PRELIMINAR

Ação: Juntada, nesta data, com 15 páginas, petição inicial apresentada pelos Senadores Randolfe Rodrigues e Renan Calheiros.

Petição do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (SF) n° 12, de 2023

DOCUMENTOS

PCE 12/2023

Data: 16/06/2023

Autor: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Renan Calheiros (MDB/AL)

Local: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Ação Legislativa: Juntada, nesta data, com 15 páginas, petição inicial apresentada pelos Senadores Randolfe Rodrigues e Renan Calheiros.

Descrição/Ementa: Requer instauração de processo disciplinar em face do Senador Marcos do Val, com fundamento no art. 55, inciso II, da Constituição Federal; no art. 32, do Regimento Interno do Senado Federal e no art. 11, do CEDP.

Ofício

Data: 19/06/2023

Autor: Senador Jayme Campos (UNIÃO/MT)

Local: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Ação Legislativa: Juntado, nesta data, Ofício nº 49, de 2023, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, por meio do qual o Presidente do Conselho, Senador Jayme Campos, solicita à Advocacia do Senado Federal análise jurídica de admissibilidade da Petição do Conselho de Ética nº 12, de 2023.

Descrição/Ementa: Ofício nº 49, de 2023, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, por meio do qual o Presidente do Conselho, Senador Jayme Campos, solicita à Advocacia do Senado Federal análise jurídica de admissibilidade da Petição do Conselho de Ética nº 12, de 2023.

Parecer

Data: 09/07/2024

Autor: Advocacia do Senado Federal

Local: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Ação Legislativa: Juntado o Parecer nº 425/2023 do Núcleo de Assessoramento e Estudos Técnicos da Advocacia do Senado Federal.

Descrição/Ementa: Parecer nº 425/2023 do Núcleo de Assessoramento e Estudos Técnicos da Advocacia do Senado Federal.

Decisão ou Despacho

Data: 09/07/2024

Autor: Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Local: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Ação Legislativa: Juntado o Despacho nº 17/2024/CEDP, por meio do qual o Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Jayme Campos, admite a PCE nº 12/2023 e determina sua conversão em Denúncia (DEN) nº 5/2024. Esta matéria passa a tramitar como DEN 5/2024.

Descrição/Ementa: Despacho nº 17/2024/CEDP, por meio do qual o Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Jayme Campos, admite a PCE nº 12/2023 e determina sua conversão em Denúncia (DEN) nº 5/2024. Esta matéria passa a tramitar como DEN 5/2024.